



REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – DESCONTO DE ATÉ 70% INCIDENTE

SOBRE O VALOR INTEGRAL, ATÉ O FINAL DO CURSO

2ª GRADUAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CAMPANHA COMERCIAL – 201

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA, doravante denominadas FAESA, concedem aos candidatos aprovados no processo seletivo de 2026/2, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO**, o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente regulamento consiste na concessão de desconto de até 70% (setenta por cento) em todas as parcelas da semestralidade até o final do curso. Todos os descontos são incidentes sobre o valor integral.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O benefício será concedido apenas para o candidato aprovado no processo seletivo de transferência e segunda graduação que se matricular na FAESA do dia 17/10/2026 até o final do processo seletivo FAESA 2027/1, nos cursos listados no Edital nº 003/2026.

2.1.1 O benefício será válido para o candidato que estiver realizando o primeiro ingresso na instituição ou estiver se matriculando em um curso diferente do seu primeiro ingresso, caso o candidato já tenha realizado o cancelamento, trancamento ou evasão da matrícula em curso anterior;

2.1.2. Para os candidatos que ingressarem por meio de transferência externa, será obrigatória a comprovação de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem, através da apresentação de histórico escolar ou declaração;

2.1.3. Para os candidatos que ingressarem em segunda graduação, será obrigatória a apresentação do diploma de conclusão da 1ª graduação;

2.1.4 O candidato não poderá ter débitos com a FAESA e/ou a AEV, ainda que parcelados.

2.2 Para que o benefício seja concedido, será necessário que a respectiva turma do 1º

período atinja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 O candidato que ingressar na Instituição de Ensino, conforme o item 2.1, será beneficiado com os seguintes descontos:

- Desconto de até 70% (setenta por cento) de desconto em todas as parcelas até o final do curso;
- Todos os descontos serão incidentes sobre o valor integral das parcelas da semestralidade, conforme tabelas abaixo:

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO INTEGRAL 2027	% DESCONTO JAN/2027	VALOR DA 1ª PARCELA JAN/2027	% DESCONTO FEV ATÉ DEZ/2027	VALOR DA FEV A DEZ/2027	% DESCONTO A PARTIR DE JAN/2028 ATÉ O FINAL DO CURSO	VALOR A PARTIR DE JAN/2028 ATÉ O FINAL DO CURSO
VITÓRIA	Administração	Matutino	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
		Noturno	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
VITÓRIA	Ciências Contábeis	Matutino	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
		Noturno	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
VITÓRIA	Superior de Tecnologia em Gestão de Financeira	Noturno	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
VITÓRIA	Superior de Tecnologia em Marketing	Noturno	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
VITÓRIA	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
VITÓRIA	Tecnólogo Processos Gerenciais	Matutino	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
		Noturno	1.507,00	50,0%	753,50	50,0%	753,50	50,0%	753,50
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	2.672,00	60,0%	1.068,80	60,0%	1.068,80	60,0%	1.068,80
		Noturno	2.672,00	60,0%	1.068,80	60,0%	1.068,80	60,0%	1.068,80
VITÓRIA	Design de Moda	Matutino	1.861,00	50,0%	930,50	50,0%	930,50	50,0%	930,50
VITÓRIA	Design Gráfico	Matutino	1.861,00	50,0%	930,50	50,0%	930,50	50,0%	930,50
		Noturno	1.861,00	50,0%	930,50	50,0%	930,50	50,0%	930,50
VITÓRIA	Direito	Matutino	2.840,00	50,0%	1.420,00	50,0%	1.420,00	50,0%	1.420,00
		Noturno	2.840,00	50,0%	1.420,00	50,0%	1.420,00	50,0%	1.420,00
VITÓRIA	Enfermagem	Matutino	1.852,00	50,0%	926,00	50,0%	926,00	50,0%	926,00
		Noturno	1.852,00	50,0%	926,00	50,0%	926,00	50,0%	926,00

VITÓRIA	Engenharia Civil	Matutino	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
		Noturno	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
VITÓRIA	Engenharia da Computação	Matutino	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
		Noturno	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
VITÓRIA	Engenharia de Produção	Matutino	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
		Noturno	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
VITÓRIA	Engenharia de Software	Matutino	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
		Noturno	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
VITÓRIA	Engenharia Elétrica	Matutino	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
		Noturno	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	Matutino	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
		Noturno	2.845,00	70,0%	853,50	70,0%	853,50	70,0%	853,50
VITÓRIA	Medicina Veterinária	Matutino	3.340,00	50,0%	1.670,00	50,0%	1.670,00	50,0%	1.670,00
		Noturno	3.340,00	50,0%	1.670,00	50,0%	1.670,00	50,0%	1.670,00
VITÓRIA	Odontologia	Integral	5.476,00	50,0%	2.738,00	50,0%	2.738,00	50,0%	2.738,00
VITÓRIA	Psicologia	Matutino	2.577,00	50,0%	1.288,50	50,0%	1.288,50	50,0%	1.288,50
		Noturno	2.577,00	50,0%	1.288,50	50,0%	1.288,50	50,0%	1.288,50
VITÓRIA	Jornalismo	Matutino	1.819,00	50,0%	909,50	50,0%	909,50	50,0%	909,50
		Noturno	1.819,00	50,0%	909,50	50,0%	909,50	50,0%	909,50
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda	Matutino	1.819,00	50,0%	909,50	50,0%	909,50	50,0%	909,50
		Noturno	1.819,00	50,0%	909,50	50,0%	909,50	50,0%	909,50
VITÓRIA	Ciência da Computação	Matutino	2.014,00	50,0%	1.007,00	50,0%	1.007,00	50,0%	1.007,00
		Noturno	2.014,00	50,0%	1.007,00	50,0%	1.007,00	50,0%	1.007,00
VITÓRIA	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	1.568,00	50,0%	784,00	50,0%	784,00	50,0%	784,00
VITÓRIA	Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	1.568,00	50,0%	784,00	50,0%	784,00	50,0%	784,00
VITÓRIA	Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Noturno	1.568,00	50,0%	784,00	50,0%	784,00	50,0%	784,00
VITÓRIA	Sistemas de Informação	Noturno	1.772,00	50,0%	886,00	50,0%	886,00	50,0%	886,00
LINHARES	Agronomia	Noturno	1.816,00	50,0%	908,00	50,0%	908,00	30,0%	1.271,20

3.2 Os benefícios desta campanha, **em hipótese alguma**, poderão ser acumulados com outra



Campanha Comercial ou Política de Desconto, nem mesmo com aqueles decorrentes da Política de Desconto para Empresas Conveniadas ou Política de Desconto Família FAESA ou Política de Desconto para Egressos.

3.3 Os valores mencionados nas tabelas sofrerão os reajustes previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação vigente.

3.4 Em caso de elaboração/alteração do plano de estudos, haverá alteração dos valores, com desconto ou acréscimo na semestralidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo preservado o percentual de desconto da presente campanha.

3.5 O benefício desta Campanha Comercial é válido apenas para os cursos de graduação presencial mencionados na tabela do item 3.1.

3.6 O benefício desta Campanha Comercial não se aplica a nenhum outro curso além daqueles expressamente constantes da tabela do item 3.1, nem para os cursos do EAD e/ou para os casos de reabertura de matrícula.

3.7 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.8 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamentos particulares ou governamentais, ou de bolsas como o Programa Nossa Bolsa, PROUNI, bem como outros que cubram a totalidade das parcelas da semestralidade.

3.9 Para que o aluno tenha direito ao desconto, ele deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

3.10 O benefício será concedido ao aluno durante a duração regular do seu curso, resguardados os reajustes previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, podendo a FAESA, a seu critério, cancelar o presente benefício após o referido prazo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A matrícula do beneficiado no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.2 Fica reservado ao Comitê Gestor da FAESA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor da FAESA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4 Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FAESA, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FAESA deverá avisar o público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

4.6 Caso seja constatada a utilização de qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, a FAESA poderá cancelar o



benefício e aplicar aos responsáveis as penalidades previstas no regimento Interno, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5. OPERACIONALIDADE - USO INTERNO

- O lançamento do desconto será feito de forma automática no momento da matrícula;
- A campanha irá utilizar todos os níveis de divulgação já utilizados nas campanhas de captação;
- O departamento financeiro fará o ajuste necessário no sistema e emitirá o boleto com o valor do benefício.

6. AVALIAÇÃO

A avaliação será conduzida pelo Comitê Gestor da FAESA, no mês de abril de 2027. Serão utilizados como instrumentos de avaliação os resultados obtidos após a finalização do processo de captação do Vest 2027/1.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2026.

Aprovação área técnica:

DPTO. FINANCEIRO

PRÓ-REITORIA

Aprovação área jurídica:

ASSESSORIA JURÍDICA